



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 287/2023

Contrato/Aditivo nº **371/2024**

Processo Administrativo nº 27.765/2024 - Anexado ao de nº 39.098/2023 – Pregão 179/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **TIM S/A**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL PESSOAL COM PACOTES DE INTERNET DE DADOS MÓVEIS**

Aditamento: **Prorrogação de Prazo**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Governo, **LUIS GUILHERME GALLERANI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 21.602.376-7 e inscrito no CPF sob nº. 170.318.558-70 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **TIM S/A**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.421.421/0001-11, sediada na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Av. João Cabral de Mello Neto, 850 - Bloco 1 / Salas 0501 a 1208 - Barra da Tijuca, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 20 de outubro de 2023, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **20/10/2024 a 19/10/2025**, mantendo-se para o período prorrogado, os valores dispostos na cláusula quarta do contrato aditado, sem aplicação de reajuste, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unitário	Mensal	Anual
01	1	TEL-MÓVEL – ASSINATURAS / linhas	350	R\$ 29,50	R\$ 10.325,00	R\$ 123.900,00
	2	TEL-MÓVEL - SERVIÇO DE GESTÃO VIA WEB	350	R\$ 22,50	R\$ 7.875,00	R\$ 94.500,00
	2	TEL-MÓVEL - SERVIÇO DE GESTÃO VIA WEB	100	R 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	3	TEL-MÓVEL - SOMENTE VOZ	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	4	TEL-MÓVEL - PACOTE DE INTERNET VOZ 4G 10 GB	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00	R\$ 45.000,00
	5	TEL-MÓVEL - PACOTE DE INTERNET VOZ 4G 20 GB	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00	R\$ 37.200,00
	6	SERVIÇO CONECTIVIDADE 4G 3 GB – SOMENTE PACOTE DE INTERNET DE DADOS (modem)	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Valor Total do Lote					R\$ 26.550,00	R\$ 318.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA prestará/prorrogará a garantia contratual no valor de **R\$ 15.930,00 (Quinze mil, novecentos e trinta reais)**, equivalente a 5% (cinco por cento)

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 30 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BOTUCATU
LUIS GUILHERME GALLERANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DocuSigned by:
Umberto Napolitano
1D21A0DE65504DC...

DocuSigned by:
Bernard Heskia Brito
44024228E9B0488...

TIM S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: